



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 12-2022

A Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro, CNPJ-MF sob o nº 35.949.858/0001-81, com endereço na Rua Dom Manoel, nº 25, 4º andar, Centro, Rio de Janeiro, doravante denominada EMERJ, neste ato representada pela sua Diretora-Geral **Desembargadora Cristina Tereza Gaulia**, e a sociedade empresária **Alnetto Comercial e Serviços Eireli**, CNPJ-MF nº 27.039.914/0001-12, com endereço na Rua Marques de Caxias, nº 271, Centro – Niterói/RJ, doravante denominada BENEFICIÁRIO, representada neste ato por Tainara Caroline Costa Luz, portadora da carteira de identidade nº 28.339.416-1, emitida pelo DETRAN-RJ, C.P.F. nº 155.540.057-48, conforme consta no Contrato Social juntado aos autos, considerando a homologação da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 05/2022** publicada no DJERJ de 22/06/2022, processo administrativo nº **SEI 2022-06027811**, resolvem registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual aquisição de diversos materiais de expediente para atender à demanda da EMERJ**, conforme Termo de Referência (Anexo I) do edital de *Pregão* nº 05/2022, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta é a que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA	UNID	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	PAPEL OFÍCIO II - formato ofício (216 x 330 mm) para utilização em imp. a jato de tinta e laser, fotocopiadoras e fax; papel branco, alcalino, multiuso, que permita impressão frente e verso; gramatura: 72 gr/m ² a 78 gr/m ² ; espessura: 0,091 mm a 0,105 mm; umidade: 2,7% a 4,3%; aspereza bendtsen máxima 320,1 ml/min; alvura mínima: 95,9%; certificação ambiental CERFLOR ou FSC; acondicionado em resma com 500 folhas.	REPORT	PC	40	30,65	1.226,00
4	PAPEL A4 AMARELO - formato a4 (210 x 297 mm); 75g/m ² , resma com 500 folhas.	REPORT	PC	40	30,00	1.200,00
6	PASTA EM "L" - confeccionada em polipropileno transparente com espessura mínima de 0,15mm; com corte meia lua na borda. Medidas: comprimento: 330 mm; largura: 230 mm.	ACP	UN	1.500	0,94	1.410,00
9	SUORTE P/FITA ADESIVA GRANDE - roldanas compatíveis com fitas adesivas de 12 mm, 19 mm e 25 mm; modelo de mesa; base antiderrapante; medidas aproximadas: 85 x 210 x 90 mm; lâmina de corte: aço inoxidável.	CA	UN	30	21,00	630,00
14	COLA EM BASTÃO - tamanho: 20 a 22g, não tóxica, cola papel, cartolina, foto, tecido; validade mínima de 01 (um) ano a contar da data da entrega do material. Marcas de Referência: Bic - Pritt - Scotch ou similar ou de melhor qualidade.	LEONORA	UN	60	1,80	108,00
17	LÁPIS ECOLÓGICO Nº 2 – PRETO - mina grafite nº 2. lápis resistente, com escrita macia e comprimento de 175 a 185 mm. a marca e o número da mina grafite deverão estar estampados no corpo do lápis a ser produzido com madeira proveniente de reflorestamento e certificação FSC.	BRW	UN	250	0,45	112,50



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS

23	EXTRATOR DE GRAMPO - tipo espátula; ponta curva; confeccionado em aço inoxidável; medindo 15 cm de comprimento, admitindo variação de +/- 1 cm; marca estampada/gravada no corpo do produto.	CAVIA	UN	30	1,65	49,50
25	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM - em acrílico transparente; espessura mínima: 3 mm; escala em centímetro e em milímetros, com 300 mm de comprimento.	WALEU	UN	40	1,18	47,20

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a contar da publicação de seu extrato no DJERJ.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. *A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.*

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DA MAGISTRATURA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO - SERVIÇO DE COMPRAS**

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência (Anexo I) do Edital.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2022.

**Desembargadora Cristina Tereza Gaulia
Diretora-Geral da Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro
EMERJ**

**Tainara Caroline Costa Luz
Alnetto Comercial e Serviços Eireli**